



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**Manaus**



**GABINETE DO VEREADOR LISSANDRO BREVAL**

**PROJETO DE LEI Nº 396/2023**

**AUTORIA: VEREADORA YOMARA LINS**

**EMENTA: “INSTITUI a Campanha de Incentivo, Promoção e Conscientização do Cuidado da Saúde Mental Materna, e dá outras providências.”**

**PARECER AO PROJETO DE LEI**

Inicialmente, louvável a iniciativa da Vereadora Yomara Lins, que é “olhar” para a mulher gestante de uma forma especial, visando não somente cuidar do bebê no processo de gestação, mas também da mãe, do seu psicológico e emocional, que é o período de maior risco da mulher gestante, ou puerpera, desenvolver uma depressão.

É o relatório sucinto.

Passo a opinar.

Esta proposta visa garantir tal cuidado, uma vez que dados da OMS esclarecem que a depressão pós-parto atinge cerca de 15% das puérperas nos países desenvolvidos, e 19% nos países em desenvolvimento e é dever do Poder Público local promover medidas de proteção à saúde dessas mulheres.

Por oportuno registra-se que a análise da matéria em tela encontra-se devidamente amparada no art. 42, inciso I do Regimento Interno, *in verbis*:

*“I – tratar de proposições relativas à saúde pública, profilaxia sanitária em todos os seus aspectos, infraestrutura hospitalar, clínica e similar, educação relacionada à saúde, atividades médicas, odontológicas e paramédicas, ação preventiva e controle de endemias e epidemias, controle de psicotrópicos, medicamentos e alimentos;”*



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**Manaus**



**GABINETE DO VEREADOR LISSANDRO BREVAL**

Portanto, essa matéria é de grande importância em sua implementação, pois a finalidade é dar uma maior atenção a esta importante fase vivenciada pelas mulheres.

Ante o exposto e não havendo obstáculo, este Vereador emite PARECER FAVORÁVEL ao referido Projeto de Lei, deve ser submetido à apreciação pelo Plenário desta Colenda Casa Legislativa.

Plenário Adriano Jorge, 12 de agosto de 2024.

*Lissandro Breval*

Ver. **Lissandro Breval Santiago - Progressistas**  
Relator